LEI Nº 8.755, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2021, crédito suplementar, no valor global de R$ 1.312.952,00 (um milhão, trezentos e doze mil, novecentos e cinquenta e dois reais), com as seguintes classificações:

09 – SECRETARIA DA SAÚDE
09.02 – Fundo Municipal De Saúde/Carazinho
09.02.10.302.1004.1320 – Enf. Da Emergência Em Saúde Decorrente Do Coronavirus
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
4501 – Custeio - Atenção Mac Sia/SiH ..... R$ 1.130.384,00

09 – SECRETARIA DA SAÚDE
09.02 – Fundo Municipal De Saúde/Carazinho
09.02.10.302.1004.2609 – Serviços Hospitalares E Ambulatoriais
3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
4501 – Custeio - Atenção Mac Sia/Sih ..... R$ 182.568,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos suplementares abertos pelo art. 1º será utilizado o excesso de arrecadação no valor total de R$ 1.312.952,00 (um milhão, trezentos e doze mil, novecentos e cinquenta e dois reais), nos termos do § 1º, inciso II, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme demonstrativo do Anexo I desta Lei, proveniente das seguintes receitas:

I - 17180321170000 – Transf. do SUS – FNS/COVID (4501) ..... R$ 965.384,00
II - 17180321210000 - Transf. do SUS – FNS/ E. P. 41210012 (4501) ..... R$ 182.568,00
III -17180321220000 – Transf. do SUS – FNS/Port. MS nº 2.999/21 (4501)..... R$ 165.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2021.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário de Administração e Gestão
OP311/2021/MBS